

Município de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J. Nº. 45.317.955/0001-05

LEI ORDINÁRIA Nº 2278 DE 25 DE MAIO DE 2018

Projeto de Lei nº. 261/18 – autoria do Executivo Municipal

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ A CELEBRAR PARCERIA COM O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA ALTA MOGIANA – COMAM, OBJETIVANDO A GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.”

Rui Gonçalves, Prefeito Municipal de Itirapuã, estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Executivo do Município de Itirapuã autorizado a celebrar com Consórcio de Municípios da Alta Mogiana – COMAM, parcerias tendo por objeto a gestão, em favor do Município, de Atas de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005.

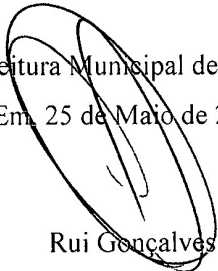
Artigo 2º. As Parcerias poderão ser aditadas, sempre que presente e justificado o interesse público.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itirapuã

Em 25 de Maio de 2018



Rui Gonçalves

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Itirapuã, estado de São Paulo, em 25 de Maio de 2018.



Jéssica Goulart Almeida dos Santos

Empregado Publico – Portaria n 01 de 16 de Janeiro de 2017